

Aviso

Para cumprimento do disposto no artigo 4º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do disposto no nº 3 do artº 99º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho na actual redação, por meu despacho de 13 de abril de 2018, ao abrigo de competências delegadas por despacho do Presidente da Câmara datado de 23/11/2017, obtida a anuência da Câmara Municipal da Guarda, foi autorizada, com efeitos a 1 de maio de 2018, a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira de Técnico Superior, a Ana Rita Brazete Pinto integrando um posto de trabalho do mapa de pessoal deste Município e mantendo a remuneração que detinha no serviço de origem.

Com competências delegadas

Gouveia, 11 de maio de 2018.

O Vereador Permanente

Teresa Maria Borges Cardoso

Publicado no Diário da República 2ª Série nº 101 de 25/05/2018